

Id:01AB3749FED33387

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACURUCAESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Processo Adm. nº 023/2025

Objeto: Prestação de serviços especializados em advocacia (assessoria, consultoria e contencioso jurídico) consistente, sobretudo, no acompanhamento de atos legislativos e administrativos, bem como consultoria aos vereadores no tocante aos projetos de leis a serem objeto de deliberação pela Câmara Municipal, além da propositura de ações cabíveis em que esta Câmara figurar como demandada.

Contratante: Câmara Municipal de Piracurucu – CNPJ: 01.778.353/0001-80.

Contratado: Eduardo Felipe Brito e Silva, OAB/PI nº 17.719, Tel. (86)998394726, e-mail: adv.eduardobrito@gmail.com, com endereço na Rua Félix Gomes, nº 1205, bairro de Fátima, cidade de Piracurucu/PI, CEP: 64240-000.

Valor Mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), global R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência contratual: doze meses, com início em 01/06/2025.

Fonte de Recursos: créditos orçamentários próprios: ED: 3.3.90.35.

Data da assinatura: 05/06/2025.

Signatários: Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto (Presidente da Contratante) e Eduardo Felipe Brito e Silva (Contratado).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Câmara Municipal de Piracurucu-PI

Id:01AB3749FED32E5F

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACURUCAESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piracurucu-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços especializados em advocacia (assessoria, consultoria e contencioso jurídico) consistente, sobretudo, no acompanhamento de atos legislativos e administrativos, bem como consultoria aos vereadores no tocante aos projetos de leis a serem objeto de deliberação pela Câmara Municipal, além da propositura de ações cabíveis em que esta Câmara figurar como demandada.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário neste Poder;

Considerando a proposta comercial e demais documentos apensos aos autos;

Considerando a justificativa de contratação apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Ratificar a justificativa de contratação, apensa aos autos, que orientam pela presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c" c/c, § 3º da Lei nº 14.133/2021, determinando a contratação do Advogado EDUARDO FELIPE BRITO E SILVA, OAB/PI nº 17.719 e CPF nº 056.774.763-82, pelo valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) em parcelas mensais, iguais, de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação do presente termo no Diário Oficial dos Municípios e Mural de Avisos do prédio desta Câmara Municipal, no prazo legal, bem como a preparação do instrumento de contratação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piracurucu/PI, 05 de junho de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
SOUSA GOMES
NETO:03585370373
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
GOMES NETO:03585370373
Dados: 2025.06.05 09:22:34 -03'00'Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
-Presidente da Câmara-

Id:05D507B3177131C7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000036 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 881/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	435.000,00
00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS		
10-301-0005 2.024 - Manutenção das Ações Serv. Públicos de Saúde		
3.3.90.33 - Passagens Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
10-302-0005 2.025 - Manutenção do Centro de Fisioterapia		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-302-0005 2.035 - Manutenção do CAPS		
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	200.000,00
00.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS		
08-244-0008 2.049 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (pacifi)		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
00.08.01 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos		
15-451-0012 1.033 - Pavimentação Asfáltica Paralelepípedos de Vias Públicas		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	150.000,00
00.10.01 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer		
27-812-0011 2.073 - Realização Apoio Eventos Ações de Esporte Lazer		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	R\$	15.000,00
00.14.01 - Secretaria Municipal de Cultura Turismo		
13-392-0013 2.082 - Encargos com Atividades Culturais Artísticos		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	435.000,00
00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS		
10-301-0005 1.015 - Construção, Refor. Ampl. de Unidades/estabelecimentos/academias de Saúde		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	200.000,00
10-301-0005 1.018 - Reaparelhamentos Modernização de Unidades Academias de Saúde		
4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente	R\$	10.000,00
10-301-0005 2.024 - Manutenção das Ações Serv. Públicos de Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
00.08.01 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos		
15-451-0012 1.033 - Pavimentação Asfáltica Paralelepípedos de Vias Públicas		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	150.000,00

NS

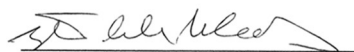
Continua...

...Continuando,
Página: 2ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

00.10.01 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer		
27-811-0011 1.057 - Construção de um Centro de Esportes Radicais com Pista		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	20.000,00
00.14.01 - Secretaria Municipal de Cultura Turismo		
13-391-0013 1.070 - Construção Adaptação de Biblioteca Museu Público		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/05/2025, revogada as disposições em contrário.

UNIAO, 29 de Maio de 2025


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.